



INFORME CCL Nº 002/2013

Data: 19/agosto/2013

Assunto: Sondas Terrestres construídas no Brasil antes de 11/09/2008

Orientações:

Conforme definido no artigo 60, da Resolução ANP nº 19/2013, que estabelece que a ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos na Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP, esta Coordenadoria apresenta através deste informativo orientações sobre processos de medição e certificação de conteúdo local em Sondas Terrestres construídas no Brasil antes de 11/09/2008:

1. Para fins da apuração do percentual de conteúdo de Sondas Terrestres construídas no Brasil antes de 11/09/2008, o processo de certificação deverá seguir a fórmula estabelecida na Cartilha de CL para percentual de conteúdo local de Sistemas, utilizando os seguintes parâmetros:

X = valor da parcela importada dos Bens e Materiais (lista do Anexo I) que compõem a Sonda Terrestre, obtidos através da verificação da origem de fabricação e do valor constante de documentos fiscais de vendas destes.

Obs 1.: Caso a Sonda Terrestre em certificação não possua informações técnicas e documentos fiscais rastreáveis sobre os Bens e Materiais utilizados na sua construção, a Certificadora deverá utilizar como valores de referência 3 (três) cotações de mercado de produtos iguais a estes ou de seus similares.

Obs 2.: Investimentos com mão de obra própria, contratada ou terceirizada, overhead e demais serviços associados utilizados na época da construção da Sonda Terrestre não serão objetos de medição.

Y= valor da Sonda Terrestre contido no documento fiscal de comercialização da mesma.

Obs 3.: Caso não exista documento fiscal de comercialização da Sonda Terrestre, utilizar o valor de mercado ou a média de três cotações de Sondas Terrestres similares.

2. Para a conversão de moedas, tanto de valores de Bens e Materiais, quanto da própria Sonda Terrestre, deverá ser utilizada a taxa de câmbio vigente na data base do documento fiscal da Sonda Terrestre, ou da data da cotação desta, utilizado como valor de Y.
3. Caso os valores de Bens e Materiais, ou da própria Sonda Terrestre, estejam em moedas nacionais diferentes do Real, primeiro, deve-se converter este valor para dólar, e posteriormente utilizar a taxa de câmbio vigente na data base do documento fiscal da Sonda Terrestre ou da data da cotação desta, utilizado como valor de Y, para efeitos de conversão de moedas.

**ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIÇÃO DE CONTEÚDO LOCAL EM
SONDAS TERRESTRES CONSTRUÍDAS NO BRASIL ANTES DE
11/09/2008.**

1	Sistema de Sustentação de Cargas	Procedência	Avaliação (R\$)
1.1	Mastro ou Torre		
1.2	Subestrutura		
1.3	Base ou Fundação		
2	Sistema de Geração e Transmissão de Energia	Procedência	Avaliação (R\$)
2.1	Motores à Diesel/ turbina a gás/ rede pública		
2.2	Transmissão Principal		
2.3	Acoplamentos Hidráulicos		
2.4	Embreagens		
2.5	Barramento		
2.6	Pontes de retificadores		
2.7	Tranformador		
3	Sistema de Movimentação de Cargas	Procedência	Avaliação (R\$)
3.1	Guincho		
3.2	Bloco de Coroamento		
3.3	Catarina		
3.4	Cabo de Perfuração		
3.5	Elevador		
4	Sistema de Rotação	Procedência	Avaliação (R\$)
4.1	Mesa Rotativa		
4.2	Kelly		
4.3	Coluna de Perfuração		
4.4	Cabeça de Circulação ou Swivel		
4.5	Top Drive ou Motor de Fundo		
5	Sistema de Circulação	Procedência	Avaliação (R\$)
5.1	Tanques		
5.2	Bombas de Lama		
5.3	Peneira Vibratório		
5.4	Hidrociclones		
5.5	Dessiltador		
5.6	Mud Cleaner		
5.7	Centrifuga		
5.8	Desgaseificador		
6	Sistema de Segurança do Poço	Procedência	Avaliação (R\$)
6.1	BOP		
6.2	Cabeça de Poço		
7	Sistema de Monitoramento	Procedência	Avaliação (R\$)
7.1	Manômetros		
7.2	Indicador de peso sobre a broca		
7.3	Indicador de torque		
7.4	Tacômetro		
7.5	Indicador de taxa de penetração da broca		
8	Colunas de Perfuração	Procedência	Avaliação (R\$)
8.1	Comandos (Drill Collars)		
8.2	Chave flutuante		
8.3	Cunha		
8.4	Colar de Segurança		